



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo**

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 007/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de gratificação ao Presidente, Pregoeiro e membro da Comissão Especial e Permanente de licitações da CMGL.

No que tange a competência para propor o presente projeto de Lei, destaca-se que a Mesa Diretora tem competência para propor o presente Projeto de Lei que fixa gratificações aos servidores.

Há que se falar da exigência legal da existência da comissão bem como da legalidade da gratificação de seus membros uma vez que passam a desempenhar atividades distintas das que rotineiramente exercem bem como assumem responsabilidades.

Diante disso, o presente parecer é pela legalidade/constitucionalidade do projeto de Lei proposto.

Governador Lindenberg/ES, 06 de junho de 2019.

ALOISIO FLERES ROMANHA
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 007/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de gratificação ao Presidente, Pregoeiro e membro da Comissão Especial e Permanente de licitações da CMGL.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pela legalidade/ constitucionalidade do presente projeto.

PARECER

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela legalidade/ constitucionalidade do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 06 de junho de 2019.

FABIO BRUMATI

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ALOISIO FLERES ROMANHA
Relator

MAZINHO PIONA
Membro